Possível tragédia em Barão de Cocais afetaria novamente o Rio Doce

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad) divulgou comunicado no qual informa que, um eventual rompimento da barragem Sul Superior da Mina de Gongo Soco, em Barão de Cocais (MG), pode acarretar em nova contaminação na bacia do Rio Doce. A pasta avalia que a nova onda de lama suprimiria cerca de 383 hectares de mata atlântica e poderia causar até impactos energéticos, pois atingiria a Usina Hidrelétrica de Peti, em São Gonçalo do Rio Abaixo (MG).

Quatro córregos seriam impactados pelos rejeitos, que posteriormente alcançariam o Rio Santa Bárbara, afluente do Rio Piracicaba, que por sua vez é afluente do Rio Doce. A água desses mananciais se tornaria imprópria para consumo humano. "Pode ocorrer ainda redução do oxigênio dissolvido, com consequente mortandade de peixes e outras espécies aquáticas. Os cursos d'água podem ter redução da vazão decorrente do assoreamento da calha principal e deposição do rejeito", acrescenta a Semad em comunicado sobre os possíveis impactos.

A bacia do Rio Doce foi afetada em novembro de 2015 na tragédia de Mariano (MG), quando foram liberados no andar mais baixo 39 milhões de metros cúbicos de rejeito após a ruptura de uma barragem da mineradora Samarco, controlada pela Vale e pela BHP Billiton. A lama escoou até o litoral causando impactos em dezenas de municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo.

O risco de uma nova tragédia está relacionado à iminente ruptura do talude de uma cava da Mina de Gongo Soco. Talude é um plano de terreno inclinado que limita um determinado ponto com função garantir a estabilidade da área. A Vale admite a possibilidade de que as vibrações provocadas pelo rompimento do talude funcionem como um gatilho para a ruptura da barragem Sul Superior. A distância entre as duas estruturas é de 1,5 quilômetro.

O rompimento do talude é dado como certo tanto pela mineradora como pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Estimativas da Vale divulgadas na semana passada indicavam que ele ocorreria até o último sábado (25), o que não se confirmou. Na véspera do fim desse prazo, a Defesa Civil de Minas Gerais afirmou que não havia como prever o momento exato da ruptura. "O talude pode ceder amanhã? Pode. Como também pode não se romper. Ele pode ceder depois de amanhã, daqui a uma semana", disse, na ocasião, o coordenador adjunto da Defesa Civil de Minas Gerais, tenente-coronel Flávio Godinho.

As operações em todas as estruturas da Mina de Gongo Soco estão interditadas seguindo determinação da ANM. No caso da Barragem Sul Superior, a paralisação está em vigor desde 8 fevereiro, quando seu nível de segurança foi elevado para 2, obrigando a Vale a evacuar a zona de autossalvamento, isto é, aquela área que seria alagada em menos de 30 minutos ou que está situadas a uma distância de menos de 10 quilômetros da estrutura.

Mais de 400 moradores foram abrigados em quartos de pousadas e hotéis custeados pela mineradora. Em 22 de março, a Barragem Sul Superior se tornou a primeira a atingir o nível 3, que é considerado o alerta máximo e significa risco iminente de rompimento. Desde que a tragédia de Brumadinho, em 25 de janeiro deste ano, levou mais de 200 pessoas à morte, mais de 30 barragens da Vale em todo o estado de Minas Gerais foram interditadas e quatro delas já alcançaram o alerta máximo.

A mineradora também reconhece que um eventual rompimento da barragem Sul Superior afetariam afluentes do Rio Doce. "A Vale está comprometida com o desenvolvimento de ações de minimização dos impactos e contenção dos rejeitos", informa em nota. Na última terça-feira (21), a mineradora entregou ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) novos estudos de dam break [do inglês, rompimento de barragem] que previeram os possíveis impactos de um rompimento e estabelecem rotas de fuga e pontos de abrigo. Os relatórios também foram disponibilizados cópias para a Defesa Civil e para as prefeituras de Barão de Cocais, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo.

A entrega dos novos estudos havia sido determinada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais três dias antes. A mineradora teve prazo de 72 horas para o cumprimento da ordem judicial, sob pena de multa de R$300 milhões. A decisão atendeu pedido do MPMG, que apontou insuficiências nas análises apresentadas até então. O estudo de dam break apresentado até então não teria considerado todos os cenários e não previa as consequências em caso de vazamento de 100% das estruturas do complexo minerário que armazenam líquidos e rejeitos.

A juíza Fernanda Chaves Carreira Machado, que assinou a decisão, lamentou a falta de informação. "Não é possível que a cidade, que suportará prejuízos de ordem material inimagináveis, ainda tenha que ser submetida a situação capaz de por em risco milhares de vidas. Atualmente, a população está em pânico e desinformada. Os bancos da cidade foram fechados. Caminhões com água foram enviados a Barão de Cocais, para garantir o abastecimento das casas em razão da morte imminente do rio que abastece a população. O comércio está vazio, os que localizado às margens do Rio e passível de alagamento, reflexo do terror vivido pelos moradores", escreveu ela em seu despacho no dia 17 de maio. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Jornal ODIASP
3258-1822
3258-0273

Milas Participações S.A.
CNPJ/NIF nº 59.801.647/0001-65 - NIRE nº 35.3.0012294.1
Ata da Assembleia Geral Ordinária
Data/Hora/Local: 22/04/2019, às 12:00 horas, na sede social **Presença:** 94,24% do Capital Social. **Mesa:** Mario Roberto Rotellah - Presidente; Adriana Abdalla Hannud Rotellah - Secretária. **Documentos Lidos:** 1) Editais de Convocação, publicados nos dias 05, 06 e 09/04/2019 nos jornais "DCESP" e "O Dia"; 2) Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2018, publicadas nos jornais "DCESP e O Dia" em 22/02/2019 **Deliberações:** "Aprovadas, por unanimidade" as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2018; **b)** transferência do saldo do Resultado Líquido do Exercício encerrado em 31/12/2018, para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados; c) Eleição da diretoria para o próximo triênio, sendo reeleitos os atuais diretores, Adriana Abdalla Hannud Rotellah e Mario Roberto Rotellah, já qualificados em atos anteriores, com mandato até 30/04/2022. **Abstenções:** Foram observadas as abstenções legais. **Encerramento:** Formalidades legais foram devidamente lavradas e registradas na *JUCESP* nº 267.688/19-2 em 20/05/2019.

Brazil Senior Living S.A.
CNPJ n.º 17.070.663/0001-91 - NIRE: 35.300.444.680
Edital de Convocação - AGO a ser realizada, em 03/06/19
Ficam convocados os acionistas da **Brazil Senior Living S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03/06/19, às 10 hs, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Rua Ibapinópolis, n.º 55, Jardim Paulistano, para, nos termos dos artigos 121 e seguintes da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A."), examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31/12/18; **(ii)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/18; **(iii)** a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31/12/18; e **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia: (a) original ou cópia autenticada do documento de identidade; e (b) original ou cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal; e (c) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ata comprovando a eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante da pessoa jurídica. Nos fundos de investimento, a representação dos acionistas nas Assembleias caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deverá comprovar os poderes de representação de acordo com o estabelecido no regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, o outorgo de poderes de representação deverá ser dado realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Os documentos e informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, localizada em São Paulo/SP, 23/05/19. **Daniel Rizardi Sorrentino** - Presidente do Conselho de Administração. **(24, 25 e 28/05/2019)**

ISEC SECURITIZADORA S.A.
(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 01/09/2017)
CNPJ/NIF nº 08.769.451/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A.
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("**CRI**" e "**Securitizadora**" respectivamente), nos termos das cláusulas 12.2, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries ("**Termo de Securitização**") a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 19 de junho de 2019, às 10:00h, na Rua Joaquim, nº 1.123, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo – SP para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **(i)** Das medidas a serem tomadas incluindo, mas não se limitando, à recompra compulsória dos créditos imobiliários inadimplentes, conforme disposto na cláusula 7.1 (vi) do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, em razão do descumprimento, quanto à entrega do TVO do empreendimento Atlântico expedido pelo órgão competente; **(ii)** Aprovar os ajustes necessários ao Termo de Securitização, de modo que os adiamentos a ser celebrado sejam formalizados por aditivos específicos e a forma de pagamento dos CRI Subordinados, após a integral quitação dos CRI Seniores; **(iii)** Aprovar a liberação dos créditos imobiliários que sejam objeto de distrato, substituição e recompra, de modo que tal liberação se aplique para os casos já distratados, substituídos e recomprados, desde que garantia esteja enquadrada, os percentuais atendidos e tenham sido arrependidos os dispositivos contratuais para tal liberação; e **(iv)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. A Securitizadora deixa registrado que a **quórum de instalação** da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número, e a **quórum de deliberação** é de 51% dos CRI em Circulação, observados o quórum de no mínimo 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação para as matérias elencadas na cláusula 12.8.1 do Termo de Securitização. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário das assinaturas. Para que a assembleia de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("**Agente Fiduciário**") (ii) por e-mail, para **gestao@isecbrasil.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br** ou (iii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar- se com 30 (trinta) minutos de antecedência, de respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 28 de maio de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Sandro Borelli no uso de suas atribuições conforme o artigo 20 do Estatuto Social da Cooperativa Paulista de Trabalhos dos Profissionais de Dança – CPD, convoca os 354 (sete e cinquenta e quatro) cooperados ativos da supracitada cooperativa, para comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Capital SS – C.35, sua Capital Federal, 35 – Perdizes, nesta cidade de São Paulo/SP, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, em 1ª convocação às 18h30hrs, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados ativos, em 2ª convocação às 19h, com metade mais um dos seus cooperados, ou em 3ª convocação às 19h30 horas com o mínimo de 31 (trinta e um) cooperados que corresponde a 20% de total de sócios. Serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Ordinária, no seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do órgão da Administração, compreendendo Balanço Geral do exercício de 2018, das Contas de Sobras e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e de Relatório da Diretoria, documentos estes que estarão à disposição dos cooperados, em sua sede social; b) Apresentação de relatório físico de atividades desenvolvidas pela Diretoria no ano de 2018; c) Eleição de cargo "Secretária Administrativa" em vacância do Conselho Administrativo; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) Apresentação do Plano de Trabalho em curso para o exercício 2019; f) Assuntos gerais. São Paulo/SP, 24 de maio de 2019. Sandro Borelli - Presidente.

17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP – FORO CENTRAL
Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1078523-10.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIÁGIO LAQUIMA, forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **TAKE ISHIKAWA**, CPF 327.260.498-77, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento **COMUM** por parte de **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CABESP**, objetivando a cobrança de R$ 6.055,83 (01/03/2017), referente inadimplência das mensalidades do Plano de Saúde Cabesp-Família a partir de outubro/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a réu será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA
Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1012647-11.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III – Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER** a(o) **FERNANDA SANTANA SILVA**, Brasileiro, Casada, Auxiliar de Laboratório, RG 59.135.157-2 e CPF 088.895.424-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A.**, objetivando a cobrança de R$ 6.766,47 (julho/2017), referente aos serviços médico-hospitalares prestados por ocasião do parto prolongado de parte gemelar, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001714-44.2016.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Carvalho Alonso Muñoz Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JULIANO MATEUS POZATI, RG 43.375.150-2, CPF 226.281.068-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fernando Alvares Pertinado, objetivando a quantia de R$ 14.454,23 (março de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso de Estratégia Militar para Gestão de Negócios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a partir dos vinte e um dias após o decurso do prazo supra, ofereça contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005584-15.2016.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvatori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMPÍNEUS COMÉRCIO DE MAQUINAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.314.001/0001-07 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 06.167.036/0001-40, objetivando a quantia de R$ 6.008,34 (ólo mil e oito reais e trinta e quatro centavos - maio/2016), representada pelas notas fiscais nºs 16894 e 16953. Encontrando-se a empresa executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir do 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas e honorários, ou nomeie bens à penhora, sob pena de execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0016488-86.2012.8.26.0009**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATHIA APARECIDA LEME, Brasileiro, RG 18840419, CPF 111.109.998-75, que lhe foi proposta uma ação de Imissão Na Posse por parte de Rosemeire Sequalini Fattori e outro, visando a imissão na posse aos autores do imóvel sito à Rua Egídio Martins, 74, Vila Prudente, São Paulo, adquirido em maio de 1998. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2019. **(26,28)**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**0019951-68.2011.8.26.0005**.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 4ªVara Cível,do Foro Regional V-São Miguel Paulista,Estado de São Paulo,Dr(a).Mario Daccache,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) EDUAM JOSE DE LIMA,Brasileiro,RG 47316194-1,CPF 411.517.468-4,que lhe foi proposto um incidente de desconsideração da pessoa jurídica,com fundamento na ação de cumprimento de sentença por parte de Hermenegildo Floriano Cardoso. Alega o requerente que o requerido e sócio da empresa executada Comercial Marajó Ltda. Requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para incluído dos sócios no pólo passivo da ação de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. **(26,28)**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0023370-88.2012.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Vigile Alves Segurança, CPF nº 088.435.818-45 e RG nº 15.910.810-1, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hermenegildo Floriano Cardoso. Alega o requerente que o requerido é sócio da empresa executada Comercial Marajóbo Ltda. Requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para incluído dos sócios no pólo passivo da ação de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. **(26,28)**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010585-41.2018.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Fatima Cristina Ruppert Mazzo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VITOR CLARINDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Administrativo, com endereço à Rua Santa Rita D Oeste, 27, Vila do Encontro, CEP 04323-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Anilson Clarindo Silva, alegando em síntese, que é pai do requerido, o qual já completou a maioridade. Requer a exoneração do pagamento da pensão alimentícia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2019. **(26,28)**

EDITAL DE 1ª e 2ª leilão dos direitos reais de aquisição sobre o bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **CLEITON DA MOTA DUARTE** (RG 40.413.862-9-SSP-SP, CPF 359.017.498-63), bem como sua esposa, se casado for, OS CREDORES FIDUCIÁRIOS Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda (CNPJ.04.796.037/0001-20), e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, requerida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, Processo 0507918-81.2014.8.26.0624 ORDEM Nº 761/2014**. O Doutor Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da SAF - Serviço Anexo Fiscal da Fazenda Pública de Tatuí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CLEITON DA MOTA DUARTE** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.arnoleiloes.com br**, de acordo com as regras que segue: **BEM – Imóvel:** Os direitos reais de aquisição sobre o Lote nº 30, da quadra 09, SEM BENFEITORIAS, do loteamento "Residencial Vista Alta", Bairro do Matadouro Velho, neste Município de Tatuí-SP, medindo 7,50m de frente para a referida rua; 25,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 22; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 18; 17,50m nos fundos, confrontando com o lote 19, encerrando a área de 187,50m2. **Matrícula 73.816 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP**. Consta conforme Av.1, que atualmente este imóvel faz frente para a rua Maurício José Pinto; conforme R.3, foi constituída a propriedade fiduciária em favor de Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda (CNPJ.04.796.037/0001-29), com intervenção da Fleche Participações e Empreendimentos Ltda (CNPJ.09.074.356/0001-67); conforme AV.4, constam da cláusula décima quarta, do contrato padrão, devidamente aprovado e arquivado neste cartório, restrições de uso do imóvel, a serem observadas pelos proprietários; conforme AV.5, registro da penhora exequendo; **AVALIAÇÃO: R$80.000,00 (Fevereiro/2019); DÉBITO EXEQUENDO – fls.43: R$3.901,63 em 10/04/2018; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 10 de junho de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 13 de junho de 2019, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 03 de julho de 2019, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sendo não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, previalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site **www.bb.com.br** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Fica ainda sério ao estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone 11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o executado **CLEITON DA MOTA DUARTE**, bem como sua esposa, se casado for, OS CREDORES FIDUCIÁRIOS Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda, e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos constam recursos pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008362- 23.2018.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Faz Saber a Chelsea Ltda (CNPJ. 10.242.770/0001-02) e Margareth Caldas Lima (CPF. 136.866.298-60), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 24.133,69 (abril de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 009.911.320. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, acrescido de custas e honorários. Caso que a verba honorária seja reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido nos autos. Não havendo bloqueados judicialmente de R$ 355,69. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 20/05/2019. 25 e 28 / 05 / 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE PARELHEIROS
OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

NATAN DE FREITAS FRANKLIN RODRIGUES E BRUNA SANTOS DA SILVA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ARMADOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM COTIA, SP, NO DIA 10/03/1998, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANDERSON FRANKLIN RODRIGUES E DEUSDETA DE FREITAS SOMBRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 04/12/2000, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSIVALDO JOÃO DA SILVA E DE ELIZABETE DOS SANTOS.

CAIO VINÍCIUS NOGUEIRA DE ARAÚJO E ELIZABETHE RODRIGUES DANTAS LIMA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ANALISTA DE ATENDIMENTO, SOLTEIRO, NASCIDO EM MAIRIPORÃ, SP, NO DIA 06/08/1996, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDVALDO CARDOSO DE ARAÚJO E DE IARA APARECIDA NOGUEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 18/07/1996, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO ANTONIO DANTAS LIMA E DE VALMIRA RODRIGUES DANTAS LIMA.

SILAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA E CICERA JEANNE DE SOUZA FORTUNATO, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PEDREIRO, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 31/05/1981, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE DEUSDEDIT CREUZALEU DE OLIVEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, NASCIDA EM LAVRAS DA MANGABEIRA, CE, NO DIA24/02/1987, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE FORTUNATO DA SILVA E DE MARIA DULCILEUDA DE SOUZA FORTUNATO.

IVAN BORGES DE OLIVEIRA PEREIRA E RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA18/12/1980, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUCIANO PEREIRA NETO E DE ZILDA BORGES DE OLIVEIRA PEREIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM GUARULHOS, SP, NO DIA 17/05/1975, RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLOVES BORGES DE OLIVEIRA E DE ANTONIA ALVES BORGES DE OLIVEIRA.

ARNALDO RIBEIRO E MARINA APARECIDA KRAMIL FUNK DE SOUZA, ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MÁSCARO, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 16/07/1962, RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE OCIDANTE RIBEIRO E DE EVA PESSOA RIBEIRO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, REPRESENTANTE PROCURADORA DO INSS, VIÚVA, NASCIDA EM JARDINÓPOLIS

Rádio Panamericana S.A.

CNPJ nº 60.628.922/0001-70

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em reais)

Balanço Patrimonial

ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
Circulante	**59.465.627**	**48.048.164**	**Circulante**	**9.658.296**	**6.568.425**
Caixa e equivalentes de caixa	26.307.755	19.515.833	Fornecedores	3.332.702	2.909.353
Contas a receber	15.399.223	16.008.625	Impostos, taxas e contribuições	2.304.451	1.274.018
Adiantamentos	2.635.514	215.822	Salários a pagar	420.916	401.653
Tributos a compensar e recuperar	3.354.425	724.618	Outras contas a pagar	137.808	57.122
Outras contas	59.252	27.240	Empréstimos	872.506	51.000
Emprestimos diversos	10.609.514	9.805.062	Provisões	1.335.841	1.287.726
Despesas a apropriar	1.099.945	1.750.964	Receitas antecipadas	3.266	587.554
			Parcelamentos	1.194.917	-
			Dividendos	55.889	-
Não circulante	**21.701.766**	**19.910.640**	**Não circulante**	**4.094.593**	**2.123.208**
Impostos diferidos	5.403.967	5.314.302	Empréstimos e financiamentos	4.094.593	2.123.208
Depósitos judiciais	1.304.807	1.085.880	**Patrimônio líquido**	**67.414.503**	**59.267.171**
Depósitos consignados	2.957.538	2.957.538	Capital social	10.233.000	10.233.000
Investimentos	-	96.608	Reserva de legal	1.827.952	1.827.952
Imobilizado	7.232.981	5.871.312	Reserva de incentivos fiscais	229	229
Intangivel	4.802.472	4.585.000	Reserva de lucros	45.695.630	41.805.012
			Ações em tesouraria	(903.022)	(903.022)
			Lucros ou (prejuízos) do período	10.560.714	6.304.000
Total do ativo	**81.167.393**	**67.958.804**	**Total do passivo**	**81.167.393**	**67.958.804**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido	Capital social	Ação em tesouraria	Reserva legal	Reserva lucros	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**10.233.000**	**(903.022)**	**1.828.181**	**42.759.874**	**53.918.033**
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	6.304.000	6.304.000
Distribuição de lucros	-	-	-	(954.862,07)	(954.862,07)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**10.233.000**	**(903.022)**	**1.828.181**	**48.109.012**	**59.267.171**
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	10.560.714	10.560.714
Distribuição de lucros	-	-	-	(2.413.382)	(2.413.382)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**10.233.000**	**(903.022)**	**1.828.181**	**56.256.344**	**67.414.503**

Demonstração do Resultado

Receitas	2018	2017		2018	2017
Receitas prestação de serviços	73.113.557	65.317.306	Despesas comerciais/escritório	(1.678.575)	(1.432.962)
Total das Receitas	**73.113.557**	**65.317.306**	Despesas gerais e administrativas	(6.716.168)	(5.103.088)
Impostos e deduções sobre as receitas			Despesas tributárias	(50.735)	(64.030)
Impostos e deduções incidentes			Outras despesas/receitas operacionais	(541.186)	(30.642)
sobre as receitas	(2.779.154)	(2.451.574)	**Total das despesas operacionais**	**(23.671.507)**	**(21.167.935)**
Total dos Impostos e Deduções	**(2.779.154)**	**(2.451.574)**	**Receitas (despesas) financeira**		
Receitas líquidas	**70.334.402**	**62.865.733**	Despesas financeiras	(5.527.201)	(4.103.147)
Custos dos serviços vendidos			Receitas financeiras	1.398.448	1.921.796
Custo dos serviços vendidos	(32.219.908)	(31.212.098)		**(4.128.754)**	**(2.181.350)**
Total dos custos serviços vendidos	**(32.219.908)**	**(31.212.098)**	**Lucro antes dos impostos**	**10.314.234**	**8.304.350**
Lucro bruto	**38.114.494**	**31.653.635**	(-) Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.071.985)	(862.235)
Receitas (despesas) operacionais			(-) Imposto de renda e contribuição social diferido	1.318.466	(1.138.115)
Despesas com pessoal	(9.876.179)	(10.740.832)			
Despesas com clientes	(4.808.665)	(3.796.381)	**Lucro líquido do exercício**	**10.560.714**	**6.304.000**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Descrição	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Das operações		
Lucro líquido do exercício	**10.560.714**	**6.304.000**
Depreciação e amortização	815.368	572.144
	11.376.082	**6.876.144**
(Aumento) diminuição nas contas do ativo		
(Aumento) diminuição clientes	609.402	(5.914.866)
(Aumento) diminuição impostos a recuperar	(2.629.807)	524.262
(Aumento) diminuição adiantamento a fornecedores	(2.467.540)	(15.511)
(Aumento) diminuição adiantamento a empregados	47.847	(30.100)
(Aumento) diminuição adiantamento para despesas	651.019	(1.693.463)
(Aumento) diminuição outros creditos	(1.145.056)	(340.875)
	(4.934.134)	**(7.470.554)**
Aumento (diminuição) nas contas do passivo		
Aumento (diminuição) fornecedores	423.349	1.171.753
Aumento (diminuição) impostos e contribuições a recolher	2.225.350	176.944
Aumento (diminuição) salários	19.263	(97.409)
Aumento (diminuição) outras contas a pagar	(1.092.227)	1.140.925
Aumento (diminuição) provisões	48.115	(104.664)
Aumento (diminuição) receitas antecipadas	(584.287)	587.554
Aumento (diminuição) empréstimos	-	-
	1.039.564	**2.875.102**
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	**7.481.512**	**2.280.693**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições do imobilizado	(2.394.509)	(147.244)
Outros investimentos	96.608	-
Caixa utilizado nas atividades investimentos	**(2.297.901)**	**(147.244)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integração de capital	-	-
Distribuição de dividendos	(2.413.382)	(954.862)
Outros financiamentos	4.021.693	(129.778)
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**1.608.311**	**(1.084.640)**
Variação das disponibilidades	**6.791.922**	**1.048.809**
Disponibilidades		
Aumento (diminuição) nas disponibilidades		
Início do exercício	19.515.833	18.467.024
Fim do exercício	26.307.755	19.515.833
Variação das disponibilidades	**6.791.922**	**1.048.809**

DIRETORIA

Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho
Jose Messias Costa da Silva - Contador - CT CRC 1SP151600/O-2

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 13º Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Processo: nº 1120651-50.2014.8.26.0100. Executado: MARCO ANTONIO DOMINICI PAES. DIREITOS DE COMPRA E VENDA sobre Apartamento c/ área útil de 93,31 m² em Santana. – 50% do valor de avaliação. 1ª Praça: 11/01/19 às 11h30. 2ª Praça: 31/01/19 às

DIREITOS DE COMPRA E VENDA sobre o APARTAMENTO sob n° 302, T.I.P.O., localizado no 3° andar do "Edifício SANTANA TOP LIFE" situado à Rua Voluntários da Pátria, n° 3.911, no 8º Subdistrito-Santana, 2 vagas de garagem. Descrição completa na Matrícula nº 71.595 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. CONTRIBUINTE: 072.048.0066-4. Fica o requerido MARCO ANTONIO DOMINICI PAES e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 13/07/18. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 682.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 343.045,99 (sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR

ZUKERMAN LEILÕES

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **LEILÃO** Somente ON-LINE

Máquinas, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/Escritório

Dia 17/05/2019 às 13:00h.

Visitação: Dia 16/05/19 das 13 às 16h em Valinhos/SP.
Dia 17/05/19 das 8:30 às 12h em Diadema/SP.
Demais locais: Agendar visita.

www.vizeuonline.com.br (19) 3881-7088

Errata para correção de lotes. Normas e condições no site.
Washington L. Pereira Vizeu Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

33ª Vara Cível do Foro da Capital/SP.
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1053342-41.2016.8.26. 0100**. O Dr. Sergio da Costa Leite, MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **SOS MEDICINA E CIRURGIA DE URGÊNCIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 17.198.094/0001-58, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de **CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 2.229.048,29, atualizado ate 16/05/2016, referente à Cédula de Credito Bancário Modalidade Mútuo SUS nº 1060249 no valor de R$ 725.000,00, que deveria ser resgatado em 1905 dias, com vencimento final em 15.03.2012. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que paguem no prazo de 03 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, a importância devida, acrescida de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando à executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererendo o pagamento do saldo, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de maio de 2019. 28 e 29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013491-75.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MINI MERCADO SANTA VICCA LTDA ME - (DENOMINAÇÃO ATUAL MINI MERCADO SUPER VICCA LTDA ME), CNPJ 05.572.347/0001-22, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, objetivando a quantia de R$ 12.789,72 (novembro/2015), representada pelas notas fiscais nºs 002.326.139-20, 002.326.140-20, 002.326.141-20, 002.326.142-20, 002.326.143-20, 002.326.144-20, 002.352.186-20, 002.406.073-20. 002.406.074-20, 002.406.075-20, 002.406.076-20, 002.406.077-20. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2019. 25 e 28 / 05 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000314-97.2013.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AXIS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA., CNPJ 61.063.327/0001-05 e Espolio de Simeão Pereira, representado pelo inventariante Caio Guilherme Pereira, CPF 342.733.678-66, que o BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 111.625,97 (01/2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida Renovação Automática Aval PJ nº 003. 434.166. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto no rosto dos autos para a garantida do pagamento do débito da presente ação, quanto ao direito que venha ser reconhecido em favor do executado Espólio de Simeão Pereira, em trâmite na 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2019. 25 e 28 / 05 / 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
OFICIAL - BEL JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

ARTHUR KHAN MOMMA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/01/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALBERTO NOBUOKI MOMMA E DE CLAUDETE HIDEKO FUKUNISHI MOMMA. **MARISA LAIS DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FARMACÊUTICA, NASCIDA EM LEME, SP NO DIA (07/09/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JERONIMO TADEU DA SILVA E DE REGINA CÉLIA PEREIRA DE GODOY DA SILVA.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO, ESTADO CIVIL VIÚVO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/07/1952), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIO DE CARVALHO E DE MARIA DULCE DE OLIVEIRA CARVALHO. **DÉBORA ARAUJO COELHO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM CAMPINAS, SP NO DIA (21/01/1964), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DIMAS DE SOUZA ARAUJO E DE CARMEM MARTINS ARAUJO.

OMAR CHACCUR ANAUATE, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/03/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CLAUDIO FELIPPE ANAUATE E DE MARCIA CHACCUR ANAUATE. **MARIANA SETEMBRO PRADO ALVES**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PSICÓLOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/06/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ PRADO ALVES FILHO E DE SONIA REGINA SILVA SETEMBRO PRADO ALVES.

JORGE LUÍS COUTINHO QUILLIN, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/01/1954), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDWIN QUILLIN E DE MARIA CARMEN COUTINHO QUILLIN. **VERA LUCIA LAURINDO**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/05/1970), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ALINA LAURINDO.

EMANUEL LEONARDO MOREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM ITAJUBÁ, MG NO DIA (27/07/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE WOODSON JOSÉ CARVALHO MOREIRA E DE EDINA MÁRCIA LEONARDO MOREIRA. **LUCIANA FERREIRA NUNES**, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO MÉDICA, NASCIDA EM ILHA SOLTEIRA, SP NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS (11/11/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ CARLOS NUNES E DE ZELIA TEREZA FERREIRA NUNES.

FABIO RODRIGUES RAMOS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/07/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO CARLOS PEREIRA RAMOS E DE MARIA NEIDE RODRIGUES RAMOS. **VIVIANE PAULO BARBOSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE PLANEJAMENTO, NASCIDA EM BRASÍLIA, DF NO DIA (23/08/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MAURISAN PEREIRA BARBOSA E DE VERA LUCIA PAULO DE LIMA BARBOSA.

RAFAEL GIORGI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/11/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ ANTONIO GIORGI E DE FRANCISCA BENETTI GIORGI. **PAULA MARQUES RODRIGUES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SANTOS, SP NO DIA (16/12/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE AIRTON ZOGAIB RODRIGUES E DE MARIA INEZ MARQUES RODRIGUES.

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO, NASCIDO EM TRÊS CORAÇÕES, MG NO DIA (03/01/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ CARLOS DA SILVA E DE MARIA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. **MILLENE ALVES DA FONSECA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM BOM JESUS, RN NO DIA (28/06/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUCIANO ALVES DA FONSECA E DE MARGARETH DA FONSECA DE ANDRADE.

ALAN ZANUCCELLI ROCHA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ARQUITETO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/09/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA E DE MARLENE ZANUCCELLI ROCHA. **MARIANA YAGINUMA GUEDES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO JORNALISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/08/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, FILHA DE JOÃO ROBERTO GUEDES E DE MARIA IZABEL YAGINUMA.

SÉRGIO AFONSO LIMA FRANCO DE SÁ JÚNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE DE PROJETO, NASCIDO EM MANAUS, AM NO DIA (26/04/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SÉRGIO AFONSO LIMA FRANCO DE SÁ E DE ISAURA VITÓRIA RAMOS FRANCO DE SÁ. **CRISTIANE REGINA DORRIGONI DE MORAIS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/12/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUÍS FERNANDO DE MORAIS E DE VERA LÚCIA DORRIGONI DE MORAIS.

RODRIGO DA COSTA MARQUES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM CAJURU, SP NO DIA (29/08/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GILSON APARECIDO MARQUES E DE LÚCIA FÁTIMA DA COSTA MARQUES. **NAIANE LOPES SOARES DE MELO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM PIUMHI, MG NO DIA (09/11/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ELIEZER SOARES DE MELO E DE SELMA LOPES SOARES DE MELO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070514-93.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possam interessar, especialmente, DENISE KOWAS - EPP, CNPJ 06.921.966/0001-48, que por este juízo processa-se Ação Ordinária movida por Banco Bradesco Cartões S/A, alegando, em síntese, que está sendo protestado indevidamente pela sacadora DENISE KOWASEPP por uma duplicata mercantil, tendo em vista que nunca teve nenhuma relação jurídica com a sacadora do título. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 28 e 29 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098703-47.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI GANTUS ENCINAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ÔMEGA MÍDIA MARKETING LTDA, CNPJ 04.779.520/0001-03, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sul América Companhia de Seguro Saúde, objetivando a quantia de R$ 14.713,32 (setembro de 2017), decorrente do Contrato de Seguro para Pequena e Média Empresa PME Apólice n° 19595. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, bem como o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 6º andar, salas nº 615/617, Centro, CEP 01501-900, Fone 2171-6076, São Paulo-SP, e-mail: sp3cv@tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2019. 28 e 29 / 05 / 2019.

Processo 1013249-27.2016.8.26.0006 - Procedimento Comum Cível - Exoneração - O.G.S.J. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013249-27.2016.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Dácio Giraldi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTORIA COMUNIAN GUILHERME DA SILVA, Brasileiro, Solteira, com endereço à R. Tim Maia, 384, CEP 79950-000, Navirai - MS, que lhe foi proposta uma ação de Exoneração de Alimentos por parte de Osmario Guilherme da Silva Junior, alegando em síntese: que em ação de alimentos foi celebrado acordo entre as partes, onde fixada obrigação alimentar em favor da ora requerida; que em 02/05/2015 a requerida chegou à maioridade, motivo pelo qual pretende o autor ser exonerado da obrigação alimentar, respondendo a requerida pelas custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2019. 28 e 29 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018418-89.2016.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIA BRITO MARQUES FERREIRA, Brasileiro, Casada, CPF 118.137.468-50, com endereço à Rua Vinhatico, 111, Vila Chabilandia, CEP 08440-430, São Paulo SP CELSO MARQUES FERREIRA, Brasileiro, Casado, RG 2.461.756-6, CPF 143.767.678-24, com endereço à Rua Vinhatico, 111, Vila Chabilandia, CEP 08440-430, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Liberty Seguros S/A, alegando em síntese: A autora firmou contrato de seguro com Antonio Pereira da Silva para acobertar eventuais danos causados ao veículo de sua propriedade marca Hyundai modleo HB20S placa EXS 9531, no dia 21/06/2018 o corréu Silas conduzia o veículo de sua genitora Kadett, placa CHS 1521. Dando-se à causa o valor de R$ 30.589,63. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2019. 28 e 29 / 05 / 2019.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1095490-96.2018.8.26.0100. A Dra. Anna Paula Dias da Costa, Juíza de Direito da 44ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Jae Sun Hong RNE: V198274L e CPF: 214.509.458-05, e Kyung Mi Cho RNE: V198278D e CPF: 215.120.928-86, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis), ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 42.830,62 (Agosto/2018), representada pelo inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes em 23/11/2007. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2019. 25 e 28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001003-39.2015.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ, na forma da Lei, etc. Faz saber a Lis Comercial de Bebidas Ltda ME, CNPJ 11.450.586/0001-02, na pessoa de seu representante legal e a, Carmen Lis Weiz Lentini Misurelli, CPF 718.660.869-87 e Guilherme Lentini Isfer, CPF 312.663.948-85 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 61.307,92 (31/01/2015), referente Cédula de Crédito Comercial, emitida em 05/12/2012. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que efetuem o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO MOVIDA POR HELIO DANTAS DUARTE EM FACE DE CONSTRUTORA RUDGE RAMOS LTDA. E OUTRO - PROCESSO Nº 1025466-48.2014.8.26.0564. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Drª Fabiana Feher Recasens, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que HELIO DANTAS DUARTE move ação de USUCAPIÃO em face de CONSTRUTORA RUDGE RAMOS LTDA. E ESPÓLIO DE CARLOS DE DONATO, visando o seguinte bem: "IMÓVEL: - O apartamento de n.º 221, com entrada pelo número 4419 da Avenida Senador Vergueiro, nesta cidade, localizado no 22º andar ou 24º pavimento do Edifício Cavalheiro Toufic El Khouri, composto de sala, um dormitório, um dormitório suíte, banheiro, circulação, quarto de costura, cozinha e terraço, possuindo uma área útil de 130,500m², área comum de 44,107m², totalizando a área construída de 174,607m², correspondendo no terreno uma fração ideal de 0,936536%, equivalente a 14,371m² e confrontando-se pela frente com o hall de circulação do andar, por onde tem a sua entrada e espaço aéreo do poço de iluminação; pelo lado direito com o recuo lateral do prédio; pelo lado esquerdo com o apartamento nº 222; e pelos fundos com o recuo de fundos do prédio. Ao apartamento cabe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva para a guarda e estacionamento de um veículo de passeio, tipo médio, em local indeterminado, com auxílio de manobrista. O empreendimento acha-se construído sobre um terreno com área de 1.534,50m²." Imóvel este objeto da matrícula nº 91.382 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. Inscrição imobiliária nº 010.007.039.147. Alega o autor a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 28 e 2905

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **JOSÉ ELIAS SAAD** (RG.7.193.194-SSP-SP, CPF.890.485.408-34), esposa Ariane de Campos Saad (CPF.106.670.768-59), expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL, Processo 0002730-53.2003.8.26.0624 ordem 2341/2006,** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**. A Doutora Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, Juíza de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, através do site **www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue: **BEM:** Imóvel: Um terreno, SEM BENFEITORIAS, sob nº 04 com frente para a rua Graziela Sampaio Guedes, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: - inicia-se no marco cravado no vértice formado pelo lote 03, o lote em questão e pela rua 50 do loteamento denominado Jardim Thomaz Guedes, antes Martinho Guedes Pinto de Melo Sobrinho, atualmente rua Graziela Sampaio Guedes Pinto de Melo Sobrinho, atualmente rua Graziela Sampaio Guedes, partindo-se daí segue confrontando em 96,13 metros com o lote 03, o lote em questão e pela rua 50 do loteamento Jardim Thomaz Guedes (antes Martinho Guedes Pinto de Melo Sobrinho, atualmente Rua Graziela Sampaio Guedes); partindo-se daí segue confrontando em 96,13 metros com o lote 03; até encontrar o Ribeirão Lavapés; deflete à esquerda e segue confrontando com o referido Ribeirão, em todas as suas sinuosidades, numa distância de 30,75 metros, deflete à esquerda e segue confrontando 89,54 metros com o lote 05; deflete à esquerda e segue confrontando em 30,00 metros com a rua 50 do loteamento Jardim Thomaz Guedes, antes Martinho Guedes Pinto de Melo Sobrinho, atualmente Rua Graziela Sampaio Guedes); chegando-se assim ao ponto de partida, fechando-se o perímetro com a área de 2.783,4929 metros quadrados, ficando do lado par, distante 143,00 metros da rua Felice Gallina, antiga rua 30, e cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 05.02.0688.0014, exercício de 1992, **matricula 37.265 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP**; consta conforme R/3, penhora nos autos nº 630/96, ação de execução fiscal, requerida por Loja Tatuí Elegante Ltda., em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP; conforme AV/5, penhora nos autos nº 1.681/2003, ação de execução fiscal, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em tramite no SAF – Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP; conforme AV/6, penhora nos autos nº 516/05, ação de execução fiscal, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em tramite no SAF – Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP; e conforme AV/7, penhora nos autos nº 5.415/05, ação de execução fiscal, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em tramite no SAF – Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP; **AVALIAÇÃO: R$300.000,00 em Setembro/2018; DÉBITO EXEQUENDO: R$116.432,17 em Outubro/2018; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 06 de junho de 2019, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 11 de junho de 2019, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 02 de julho de 2019, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a **70% (SETENTA POR CENTO)** da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta que será informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o executado **JOSÉ ELIAS SAAD**, esposa Ariane de Campos Saad, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A. - CNPJ nº 60.730.645/0001-01 - NIRE 35300058861 - **Extrato de Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária -** Aos 23/04/2019, às 14s, na sede social, Osasco/SP. **Presença:** 100%. **Mesa:** Sr. Jonas Francisco Correa Duarte - Presidente, Sr. João Carlos Andreotti Schreiner - Secretário. **Deliberações por unanimidade: a)** Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no DOE/SP e no jornal Diário Comercial, em 04/04/2019. **b)** Aprovado a incorporação dos dividendos e dos juros de capital próprio a pagar no patrimônio líquido da companhia. **c)** Autorizado a Diretoria a alienar onerosamente ou oferecer em garantia o imóvel situado na cidade de São Sebastião de propriedade da EPT, na Rua Fabio Cassio, 177, transcrição n. 12.811. **Encerramento**: Nada mais a tratar. Osasco, 23/04/2019. **Jonas Francisco Correa Duarte -** Presidente, **João Carlos Andreotti Schreiner -** Secretária. JUCESP nº 268.686/19-1 em 21/05/2019.

Lombok Incorporadora Ltda. - CNPJ/MF nº 08.766.771/0001-04 - NIRE 35.221.341.144

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 15.05.2019, 10hs, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attié Petzenbaum. **Deliberações aprovadas: a)** Redução do capital social em R$ 6.400.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 6.400.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. **b)** Desta forma o capital social da Sociedade passa **de** R$ 15.805.422,00 **para** R$ 9.405.422,00, dividido em 9.405.422 quotas. **c)** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 15.05.2019. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attié Petzenbaum.

COOPERZAAP COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA

CNPJ n.° 11.141.096/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados da **COOPERZAAP COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA – CNPJ n.° 11.141.096/0001-24 – NIRE n.° 35400109661, SITUADA A Rua Tomé Portes, n.° 279 – PARADA INGLESA – CEP 02241-010 – SÃO PAULO ,** a participarem de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará a Rua Tomé Portes, n.° 279, Parada Inglesa, São Paulo, SP, no dia 08 de junho de 2019, com início previsto para as 18:00 hs. em primeira chamada com a presença de 2/3 dos cooperados; as 19:00 hs. em segunda chamada, com a presença de ½ dos cooperados; as 20:00 hs. em terceira chamada, com a presença mínima de 10 cooperados, para tratarem dos seguintes assuntos: **1-** Apresentação de pedido de dissolução voluntária e extinção da cooperativa. **2-** Nomeação de Liquidante. **3-** Outros assuntos de interesse geral. Informamos ainda que o número de associados aptos a votar nesta assembleia é de 20 sócios.

São Paulo, 27 de maio de 2019.
Alfredo Leonel de Ornelas Noronha
Diretor Presidente

Geru Tecnologia e Serviços S.A. – CNPJ/MF Nº 20.955.843/0001-59 – NIRE 35.300.469.771

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária – Em 18/04/2019

Aos 18/04/2019, às 10 hs, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Sandro Weinfeld Reiss, Secretário: Tomás Silveira Corrêa. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia aprovaram, de forma unânime, a emissão de 148.514 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da Lei 6.404/76, pelo preço de emissão total de R$ 7.500.000,00 e preço de emissão unitário aproximado de R$ 50,50, pela acionista **Geru Holding Limited,** sociedade devidamente constituída e existente sob as leis do Reino Unido, com sede na 6th Floor One London Wall, Londres, Reino Unido, EC2Y 5EB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.394.391/0001-95, representada p.p., Sr. Sandro Weinfeld Reiss, com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, as quais serão integralizadas, em moeda corrente nacional, nos termos do referido Boletim de Subscrição, com o consequente aumento do capital social da Companhia, passando o mesmo dos atuais R$ 61.030.099,27 para R$ 68.530.099,27: Em razão desta deliberação, o **Artigo 5** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *"Artigo 5 – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de* R$ 68.530.099,27, *representado por* 2.671.986 *ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. §Único – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais."* Nada mais. São Paulo, 18/04/2019. **Presidente:** Sandro Weinfeld Reiss; **Secretário:** Tomás Silveira Corrêa. Acionistas: Sandro Weinfeld Reiss e Geru Holding Limited, p.p. Sandro Weinfeld Reiss. **Jucesp nº 268.918/19-3** em 21/05/2019. Gisela Simiema Ceschin.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 01/09/2017)
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), nos termos das cláusulas 12.1, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Série ("Termo de Securitização") a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 18 de junho de 2019, às 10:00h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo – SP, para deliberar sobre: **(i)** Das medidas a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário Imobiliário nº 001 ("CCBI"), e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora (a) do pagamento intempestivo da parcela de março de 2019 devida em 06/03/2019, a qual foi paga somente em 07/03/2019; e (b) no mês de março de 2019, de obrigação pecuniária assumida pela Nex Group Participações S.A ("Devedora"), na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta datada de 21 de dezembro de 2018, na qual a Devedora se obrigou ao pagamento mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho de 2019; **(ii)** Das medidas a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora nos meses de abril e maio de 2019, bem como eventual descumprimento referente ao mês de junho, de obrigação pecuniária assumida pela Devedora, na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta datada de 21 de dezembro de 2018, na qual a Devedora se obrigou ao pagamento mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho de 2019; **(iii)** Das medidas a serem adotadas incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação disposta na cláusula 2.4 "(j)" do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações da Capa Incorporadora Imobiliária Porto Alegre II SPE S.A., Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças, e nas cláusulas 5.1 "(ix)" e 8.1 "(xvii)" da CCBI; **(iv)** Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, da observância da Reserva Mínima do Fundo de Liquidez, conforme disposto na cláusula 4.2 da CCBI e na cláusula 8.4 do Termo de Securitização; **(v)** Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do não cumprimento, pela Devedora, prazo estabelecido na AGCRI realizada em 02/08/2018, acerca da apresentação da minuta de promessa de cessão fiduciária do excedente da Alienação Fiduciária de Imóveis; **(vi)** Aprovação da minuta de contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios do valor excedente da alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o número 82.639 perante o Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS ("Imóvel"), apresentada pela Devedora, considerando o aprovado na AGCRI realizada em 02/08/2018, ficando certo que a minuta a ser aprovada, ou não, nos termos deste item, se trata de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Remanescentes, não sendo portanto uma promessa; **(vii)** Autorização para que a Devedora possa alienar o Imóvel, nos limites da minuta de procuração de venda e compra a ser aprovada na assembleia; **(viii)** Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento ao disposto na cláusula 8.1, item "(vii)" da CCBI, tendo em vista a inadimplência de obrigação pecuniária de valor individual ou cumulativo superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Devedora e avalistas em operação financeira fechadas junto a instituições financeiras ou ao mercado de capitais local ou internacional; **(ix)** Das medidas a serem adotadas em razão da não formalização, por parte da Devedora e dos avalistas, do Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Imobiliária Financiamento Imobiliário para Aplicação em Empreendimentos Habitacionais, o qual tem por objeto alterar o fluxo de pagamento aprovado na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta apresentada pela Devedora, datada de 21 de dezembro de 2018; **(x)** Aprovação para alteração ou exclusão, conforme o caso, dos avalistas da CCBI: Gustavo Schettert Moreira, Carlos Alberto Aita e Jose Luiz Lima Lomando; **(xi)** Aprovação para alteração do quórum de instalação e deliberação nas assembleias realizadas em segunda convocação, conforme disposto na cláusula 12.8 do Termo de Securitização; e **(xii)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. A Securitizadora deixa registrado, que o quórum de instalação, em primeira convocação, é de Titulares dos CRI que representem pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, e o quórum de deliberação é de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI Seniores em Circulação. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Agente Fiduciário"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 28 de maio de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020961-20.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PAULA GRAZIELLA DE MELO, CPF 313.115.378-48,** que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, distribuído por dependência ao processo principal nº 0019117-79.2011.8.26.0005, movida por **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 18.066,60, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2019.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO RÉGIS RODRIGUES BONVICINO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA FAZ SABER a(o) JOÃO GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, CPF/MF nº 007.552.538-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, Processo nº 1010123-80.2018.8.26.0011 por parte de Transppass Transporte de Passageiros Ltda., alegando em síntese: em 30/11/2017 por volta das 05:45min, o veículo da Autora, placas FQW-9681 era conduzido pela Rua Jose Alves da Silva ao se aproximar do cruzamento com a Rua Coelho Lousada, quando o veículo do Réu em uma manobra brusca e imprudente, ingressou na Rua Jose Alves da Silva pela contramão vindo a colidir na lateral esquerda do veículo da Autora que presta o Serviço de Atendimento Especial Atende destinada exclusivamente a pessoas com autismo, surdocegueira ou deficiência física com alto grau de severidade e dependência. Tal fato demandou reparos no veículo na importância de R$ 3.648,41, além de permanecer 12 dias na oficina. Tendo em vista as tentativas infrutíferas em contatar o Réu, alternativa não restou senão propor a presente a fim de condená-la aos danos materiais (R$ 3.648,41), lucros cessantes (R$ 6.143,76) e danos morais (R$ 9.540,00), além das custas e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1096847-14.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI GANTUS ENCINAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ESPÓLIO DE ZELINA MONTEIRO SOARES**, Brasileiro, Divorciada, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Almiro Teixeira de Aragão Junior**, objetivando a outorga definitiva para a satisfação do direito do autor quanto à obtenção das escrituras definitiva junto ao 4º CRI/SP, dos seguintes imóveis: Sala 704, 705 e 706, localizadas no 7º andar, situada na Rua Benjamim Constant, nº 122, Edifício Alvares Azevedo, Centro, São Paulo/SP, bem como a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por Vossa Excelência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia (Art.257, IV, CPC). No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 6º andar, salas 615/617, Centro, CEP 01501-900, Fone 2171-6076, São Paulo-SP E-mail: sp3cv@tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
OFICIAL - RODRIGO DINAMARCO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

EZEQUIAS ALVES MENDES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO LAVRADOR, NASCIDO EM CAJATI, SP NO DIA (28/02/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAJATI, SP, FILHO DE MARIA ALVES MENDES. **DALVANIR DA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO CUIDADORA, NASCIDA EM DUQUE DE CAXIAS, RJ NO DIA (14/03/1965), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ANGELO DA SILVA E DE MARIA JOSÉ DA SILVA. EDITAL DE PROCLAMAS RECEBIDO DE CAJATI, SP.

FELIPE TERRA CRUZ, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PILOTO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/06/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ACHILLES MACHADO CRUZ E DE MARIA TERRA CRUZ. **SUÉLEN LARISSA TRISTÃO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AEROMOÇA, NASCIDA EM APUCARANA, PR NO DIA (23/03/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE NILSON TRISTÃO E DE LEONILDA APARECIDA SENCI TRISTÃO.

RICARDO KANASHIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONSULTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS, SP NO DIA (11/07/1960), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE EIHICHI KANASHIRO E DE FLORISA KANASHIRO. **ANA HELENA DUTRA RODRIGUES,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO FARMACÊUTICA E BIOQUÍMICA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/06/1975), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES FILHO E DE IRACEMA BARROS FERRAZ DUTRA RODRIGUES.

MARCELLO CHEREM, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO CIVIL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/11/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SELMA CHEREM. **NATÁLIA FERNANDA FREITAS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRA CIVIL, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/02/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM GUARULHOS, SP, FILHA DE LUIZ DE FREITAS JÚNIOR E DE SANDRI MARA HANAE ONO FREITAS.

FÁBIO SEITI YOGI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM LONDRINA, PR NO DIA (02/12/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEISHIN YOGI E DE DIRCE KIKUE WATANABE YOGI. **MARIANA MALERBI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/11/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO EDUARDO CHERINO MALERBI E DE SANDRA REGINA MOURA DA SILVA MALERBI.

GUILHERME RODRIGUES GUIMARÃES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA TREZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE (13/06/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE RENÊ CORRÊA GUIMARÃES E DE EVA MARIA RODRIGUES. **SAMANTHA FICHELLI STIEVANO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GERENTE DE RELACIONAMENTO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/09/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE SERGIO LUIZ STIEVANO E DE MARIA CRISTINA MUNHOZ FICHELLI STIEVANO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Berlitz Centro de Idiomas S.A.

CNPJ nº 43.349.391/0001-50 - NIRE 35.3.0015134.8

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 9 de janeiro de 2019

Data e horário: 09/01/2019, às 10h00. **Local:** Sede social da Companhia; na Avenida Angélica, 1089, São Paulo-SP. **Mesa:** Ana Luiza Jessourun Purchio – Presidente; Katia Fagnani Cimino – Secretária. A diretoria da **Berlitz Centro de Idiomas S/A** composta pelas Sras. **Ana Luiza Jessourun Purchio**, Diretora Presidente, e **Katia Fagnani Cimino**, Diretora de Método, conforme no artigo 2º do Estatuto Social da **Berlitz Centro de Idiomas S/A**, aprovado pela assembleia geral realizada em 24/11/2015, cuja ata foi arquivada pela JUCESP em 16/12/2015, nº 556.062/15-2 **declaram**, que as filiais localizadas na Avenida do Contorno, 6213, Belo Horizonte-MG, NIRE 31.9.0055564.1, CNPJ nº 42.343.391/0008-92 na Avenida Almirante Barroso, 139, Rio de Janeiro-RJ, NIRE 33.9.0036290.9, CNPJ nº 43.343.391/0002-30, estão aptas a desenvolver (i) a instrução de idiomas e a tradução de obras didáticas, científicas, literárias e artísticas; (ii) a edição e a comercialização de livros, apostilas, revistas e similares, inclusive fitas cassetes e outras gravações relacionadas com o ensino de idiomas; (iii) publicação e/ou venda e/ou comercialização de seus produtos ou produtos de terceiros relacionados a materiais de idiomas; (iv) a importação e a exportação de produtos relacionado com os itens acima; e (v) consultoria e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades estas previstas no objeto da sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 09/01/2019. Assinaturas: Mesa: Ana Luiza Jessourun Purchio – Presidente; Katia Fagnani Cimino – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 121.025/19-6 em 26/02/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Rádio Panamericana S.A.

CNPJ 60.628.922/0001-70 - NIRE 3530029763 **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os senhores Acionistas da **Rádio Panamericana S.A.** ("Jaguar Pan" ou "Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 9:00 horas, na sede social da sociedade, localizada na Av. Paulista, 807 - 24º andar - São Paulo/SP, Cem a seguinte Ordem do Dia: **a)** Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas a exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **b)** Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Ratificar atos e decisões tomadas, na forma dos Estatutos Sociais, pelo colegiado da diretoria estatutária em reuniões de diretoria; **d)** Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia e estabelecimento de critérios de distribuição escalonada da referida remuneração. São Paulo, 24 de maio de 2019. **Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho** - Diretor Presidente.

(28, 29 e 30/5/19)

Edital de Citação Processo nº 1022537-42.2015.8.26.0100 em tramite perante a 36ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP. Prazo: 20 dias Requerente: INBRANDS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44. Requerido: ALBERTO GODOFREDO FATIMO VERRASCHIM EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.900.534/0001-16. Data de Distribuição da Ação: 11/03/2015 Valor da Causa: R$ 20.090,98 (Março/2015) A Dra. Bel.ª Bianca Costa Amorim Requena, MM.Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação monitória que lhe (os) é proposta, consoante consta da sentença a seguir resumida, para, que no prazo de 15 (quinze) dias comprove o pagamento do valor de R$ 36.233,52 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), devidamente atualizado e acrescido de custas, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), além dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor total. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação Monitória com base em 4 (quatro) cheques de nº 000017, 000018, 000019 e 000020, com datas de emissão em 23/09/2011; 26/09/2011; e, 23/10/2011, o qual foi inadimplido pela devedora, o que ensejou a distribuição da presente ação no valor atualizado à época de R$ 20.090,98 (vinte mil, noventa reais e noventa e oito centavos). Foi proferida sentença que rejeitou os embargos monitórios, constituindo de pleno direito o título executivo judicial no valor atualizado de R$ 36.233,52 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)". Será o edital afixado e publicado na forma do art. 257 do Código de Processo Civil. Advierte-se que, em caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, Inciso IV do Código de Processo Civil. 28 e 29/05

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0011246-23.2019.8.26.0100 (processo principal nº 0063686-94.1999.8.26.0100). O Dr. Sérgio da Costa Leite, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Sabedoria que **Rádio Brada**, que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco BCN S/A, convertou-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 13.797,757,12 (janeiro de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, efectue o pagamento do valor, acrescido de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 26 e 29 / 05 / 2019

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei:

GILVANEY ADILSON DA CRUZ, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/08/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ CUSTODIO DA CRUZ E DE MARIA DA PENHA CRUZ. **SIMONE GARCIA DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE TELEMARKETING, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (16/02/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ORLANDO GARCIA DA SILVA E DE MARIA DA GLORIA NEVES SILVA.

JAIME COSTA DA SILVA JUNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JAIME COSTA DA SILVA E DE MARIA APARECIDA. **MARIA FERNANDA MAURA MEDINA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NASCIDA EM VIÇOSA, MG NO DIA (22/06/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO DE ASSIS MEDINA E DE MARIA CIDILA DA PENHA MEDINA.

GUILHERME BARBOSA FERREIRA PINTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO INSPETOR DE QUALIDADE, NASCIDO EM PONTE NOVA, MG NO DIA (02/07/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARTINHO RODRIGUES PINTO E DE NORDECI BARBOSA FERREIRA PINTO. **THAIS DIAS DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE DE RH, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GETULIO SOUSA DA SILVA E DE MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA.

SARAFA AKANBI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE PADARIA, NASCIDO EM TOGO NO DIA (19/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE BASHIRU AKANBI E DE LAYONOU N MANI. **BRENDA DE JESUS BERNARDES DA LUZ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM ITAPECERICA DA SERRA, SP NO DIA (15/09/2000), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ADRIANO BERNARDES DA LUZ E DE TANIA REGINA DE JESUS.

VICTOR AUGUSTO KOBAYASHI SAITO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAUL SAITO E DE CÉLIA REGINA AKIKO KOBAYASHI SAITO. **DEISE ALVES SANTOS TOLEDO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DONIZETI APARECIDO DE TOLEDO E DE SANDRA ALVES DOS SANTOS DE TOLEDO.

BENEDITO CORREIA GOMES FILHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PINTOR, NASCIDO EM PEDRALVA, MG NO DIA (15/08/1943), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE BENEDITO CORRÊA GOMES E DE CONCEIÇÃO FERNANDES GOMES. **HORMEZINA ROSA NUNES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO APOSENTADA, NASCIDA EM CONDEÚBA, BA NO DIA (28/04/1950), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ADEMAR DIAS NUNES E DE ERMELINA ROSA DE JESUS.

DOUGLAS SILVA SOUZA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/03/2001), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCOS SOUZA DOS SANTOS E DE MARIA MARGARIDA QUEIROZ DA SILVA. **PAOLA OLIVEIRA MATOS AMARAL**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/04/2001), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JUCELINO AMARAL E DE MARIA CELIA OLIVEIRA MATOS.

LUCAS SILVA MOTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE COZINHA, NASCIDO EM ILHÉUS, BA NO DIA (16/09/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALMIR FERREIRA MOTA E DE TERTOLINA MENDES DA SILVA. **VIVIANE BATISTA SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM ILHÉUS, BA NO DIA (07/03/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VENCESLAU DAUD DOS SANTOS E DE MARIA DA GLÓRIA BATISTA SANTOS.

IGOR SIQUEIRA DE LIMA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM EMBU GUAÇU, SP NO DIA (28/04/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LEONILDO SIQUEIRA DE LIMA E DE VITORIA LIMA DE OLIVEIRA. **CHAYANNI DA SILVA SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/03/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE MANOEL DOS SANTOS E DE MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS.

ANTONIO CARLOS COUTINHO DE BARROS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AÇOUGUEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/02/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO MARINHO DE BARROS E DE VALQUIRIA COUTINHO DA SILVA. **LUCIA MARIA REIS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/09/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE BEEDITO ANTONIO DOS REIS E DE MARIA RAIMUNDA DA SILVA.

ROGÉRIO HENRIQUE MIRA ISHIY, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO DESIGNER, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/04/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RUBENS TADASHI ISHIY E DE VERA ALICE MIRA ISHIY. **ALINE CHAVES AGRA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/09/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE WASHINGTON LUIZ RODRIGUES AGRA E DE NUBIA MARIA CHAVES AGRA.

CARLOS EDUARDO SHIMEGUI SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/03/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ CARLOS SILVA DE FATIMA REGINA DE OLIVEIRA SILVA. **BIANCA CORELLI MARQUES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA FINANCEIRO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/08/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DIOGO GONSALES MARQUES E DE SIMONE APARECIDA CORELLI MARQUES.

DIEGO SANTANA DE ALMEIDA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM JANUÁRIA, MG NO DIA (27/06/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ÂNGELA SANTANA DE ALMEIDA. **BRUNA DOS REIS ROCHA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/06/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ADÃO PEREIRA ROCHA E DE CLAUDIA CIRACIO DOS REIS.

MARCOS VINICIUS VARGAS DEL VALLE MARTINS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM MÉXICO NO DIA (28/08/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FULVIO VARGAS DEL VALLE GOHLITZ E DE ANA MARIA MARTINS VARGAS DEL VALLE. **ANA PAULA REZENDE CABRINO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO JORNALISTA, NASCIDA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP NO DIA (18/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE OSMAR CABRINO FILHO E DE SUELY MARIA DE REZENDE CABRINO.

LEONARDO LEANDRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/07/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO LEANDRO E DE ANA LUCIA PEREIRA. **CARMEN SILVIA DOS SANTOS TAVARES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTROLADORA DE ACESSO, NASCIDA EM BELÉM, PA NO DIA (03/03/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ORLANDO NASCIMENTO TAVARES E DE MARIA JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS.

ANDERSON ANTHONY ELISEU, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO SUPERVISOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/07/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO DONIZETE ELISEU E DE MARIA APARECIDA DE FARIA ELISEU. **JÉSSICA LIMA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/09/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VALTER LOURENÇO DOS SANTOS E DE LUIZA LIMA DE BRITO.

RICARDO TAVARES DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (26/08/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DECIO CARDOSO DA SILVA E DE OSMARINA TAVARES BARROS. **SILVANA SANTANA CARVALHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM JATUÍNA, BA NO DIA (06/11/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PEDRO CORREA CARVALHO E DE NEIDE SANTOS SANTOS.

VITOR CAMACHO GUEDES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/01/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDER ALEXANDRE GUEDES DA SILVA E DE KATHIA CAMACHO RUZAS. **VITÓRIA STEFANI MUNIZ DE ARANDAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTETICISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/05/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ CORDEIRO DE ARANDAS E DE ELIANE TEREZINHA MUNIZ DE ARANDAS.

FELIPE DE SOUZA MACHADO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO GERENTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/06/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ESTELINA DE SOUZA MACHADO. **BEATRIZ HELOISA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/10/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS E DE MARIA DE JESUS ABADE DOS SANTOS.

RAFAEL DA CRUZ GUEDES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/06/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO JULIO GUEDES NETO E DE MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ GUEDES. **ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/10/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E DE RAIMUNDA AVITALINA DA SILVA.

ADIMILSON ROCHA ALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GRARÇOM, NASCIDO EM BONINAL, BAHO DIA (13/03/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE IOLAC BATISTA ALVES E E DE DELCIMI ROCHA ALVES. **VANUSA OLIVEIRA SOUSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM GRAJAÚ, MA NO DIA (25/12/1975), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE BRAZ RUFINO DE SOUZA E DE FRANCISCA DOMINGAS OLIVEIRA SOUZA.

RAPHAEL LIRA HAYDN, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WALMIR HAYDN E DE FATIMA HELENA DE LIRA HAYDN. **KARINA PINHEIRO VICTOR,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/12/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIS MORAIS VICTOR E DE WANDA MARIA PINHEIRO VICTOR.

DIÉGO DOS SANTOS PEREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONFEITEIRO, NASCIDO EM CURAÇÁ, BA NO DIA (04/02/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA E DE MARIA DA PAZ ALVES DOS SANTOS PEREIRA. **ANA PAULA DE CARVALHO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SUBGERENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/11/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSEFA MARIA DE CARVALHO.

SANTO MENDES CORREIA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO SUPERVISOR DE SEGURANÇA, NASCIDO EM MINAS NOVAS, MG NO DIA (31/07/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DIONISIO SOARES CORREIA E DE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CORREIA. **MARIA JUDITH RODRIGUES PIRES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM MINAS NOVAS, MG NO DIA (02/07/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES E DE MARIA PIRES RAMOS RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento, comunicar-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA BASTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/06/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALDA SOCORRO FERREIRA BASTOS. **BRUNA ANTENOR,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/08/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARIA TELMA ANTENOR.

GUSTAVO STARLING ASSAD CARMELO TORRES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM BOTUCATU, SP NO DIA (02/12/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FERNANDO CARMELO TORRES E DE CLÁUDIA STARLING ASSAD CARMELO TORRES. **MARIA GRAZIELA DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO NUTRICIONISTA, NASCIDA EM FLORAÍ, PR NO DIA (01/03/1983), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ODAIR ADALBERTO DA SILVA E DE HILDA DE PAULA DA SILVA.

IRAN QUEIROZ DE SOUZA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM NOVA LIDICE, BAN O DIA (05/10/1967), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOVELINO TOMÉ DE SOUZA E DE NEUZA QUEIROZ DE SOUZA. **DANIELA TEIXEIRA CHAVES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/02/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DORIVAL TEIXEIRA CHAVES E DE CLEUSA ALMEIDA ANDRADE.

VALMI CAIRES PINHEIRO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO COZINHEIRO, NASCIDO EM DISTRITO DE CACHOEIRA DO MATO, MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA NO DIA (10/06/1966), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DONATO CAIRES PINHEIRO E DE NAIR CAIRES PINHEIRO. **EDITE MARIA DAS NEVESS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM PRADO, BA NO DIA (16/09/1966), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE DIONIZIO ANTONIO DAS NEVES E DE VALDECI MARIA DE JESUS.

LUCAS FIRMINO DA COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO EM OSASCO, SP NO DIA (05/02/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIA FIRMINA DA COSTA. **ROZANA SANTOS BARBOSA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BALCONISTA, NASCIDA EM NORDESTINA, BA NO DIA (08/04/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA TABOÃO DA SERRA, SP, FILHA DE JOÃO BATISTA BARBOSA E DE VALDA SANTOS BARBOSA.

GUILHERME SILVA BRANDÃO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/07/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE OSMANO AUGUSTO BRANDÃO E DE GUIOMAR VIANA DA SILVA. **JULIANA OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE CAIXA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/08/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA.

MATHEUS SANTOS COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ATENDENTE DE LOJAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/04/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GENIVAL FERNANDES COSTA E DE ROSILENE DA SILVA SANTOS. **VITÓRIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE LOJA, NASCIDA EM PIRACAIA, SP NO DIA (17/03/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SERGIO MÁRIO DE OLIVEIRA E DE VÂNIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ZELADOR, NASCIDO EM JOÃNIA, MG NO DIA (04/04/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADALDO REZENDE DA SILVA E DE LIVIA FERREIRA DA SILVA. **NAIARA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CONDE, BA NO DIA (15/09/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ SOARES DOS SANTOS E DE LOURDINALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

BRUNO APARECIDO PADILHA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MANOBRISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/12/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ MARIA DA SILVA E DE ANA LUCIA PAULINO. **JACQUELINE DOS REIS FAUSTINO**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE DE TELEMARKETING, NASCIDA EM OSASCO, SP NO DIA (22/12/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUCIANO DE CASTRO FAUSTINO E DE PATRICIA ROBERTA DOS REIS.

GUSTAVO LEVI MARÇAL DE SOUZA NUNES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/06/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ORLANDO NUNES E DE HELIZABETH MARÇAL DE SOUZA NUNES. **LUANA VARGAS DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COTISTA DE RH, NASCIDA EM GRAMADO, RS NO DIA (28/05/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO CARLOS VARGAS DA SILVA E DE SELMA JANDIRA DA SILVA.

FERNANDO CESAR MIRANDA RODRIGUES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ATENDENTE DE TELEMARKETING, NASCIDO EM EMBU, SP NO DIA (10/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP. FILHO DE FERNANDO RODRIGUES E DE APARECIDA TELMA GOMES MIRANDA. **EMANUELA RAYANE ARAUJO DA COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM CURITIBA, PR NO DIA (15/05/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLAUDIO RODRIGUES DA COSTA E DE ELIANE ROSA DE ARAUJO COSTA.

GUIDO COSTA PINTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FRENTISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ANTONIO ROCHA PINTO E DE LUCIANE DE JESUS COSTA. **CAMILA BISPO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/01/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO BISPO DOS SANTOS E DE MARIA DO CARMO DOS SANTOS.

NAPOLEÃO GOUVEIA DE SOUZA FILHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PEDREIRO, NASCIDO EM CATENDE, PE NO DIA (05/04/1964), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO P

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065373-93.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Pinto Arcuri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cooper Evolution Sociedade Cooperativa de Trabalho (CNPJ. 02.948.749/0001-90), que a ação de Tutela Cautelar de Sustação de Protesto, em virtude de Inexigibilidade, com pedido de Liminar, ajuizada por Avante Medicina Diagnóstica EIRELI, foi julgada parcialmente procedente, condenando a ao pagamento da quantia de R$ 27.188,70 (fevereiro de 2016). Estando a executada em lugar incerto, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2019. 28 e 29 / 05 / 2019.

APMDFESP- Associação dos Policiais Militares Portadores de Deficiência do Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE

O Presidente da Associação de Policiais Militares Portadores de Deficiência do Estado de São Paulo – APMDFESP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 36, Inciso VII do Estatuto Social em vigor, CONVOCA os associados da Entidade para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, **nos termos do artigo 13, I, A do Estatuto Social em vigor, cuja realização será na Sede Principal da Entidade, sito à Rua Adolfo Samuel, nº 14, Jardim Santa Inês - São Paulo, Capital,** no dia 17/06/2019, **obedecendo aos seguintes requisitos estatutários para sua regular instalação: 1. Em primeira convocação, às 10:00 h, com a presença de metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, presentes ao ato assembleiar, nos termos do comando estatutário pertinente; 2. Em segunda e última convocação, às 10:30 h, com a presença de qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, presentes ao ato assembleiar, nos termos do comando estatutário pertinente;** ORDEM DO DIA: Deliberação, análise e eventual aprovação da autorização para que a Entidade proponha demanda judicial (ações) coletivas em face do Estado de São Paulo, questionando a legalidade do uso do adicional de insalubridade e demais adicionais - componentes dos vencimentos dos associados da Entidade - para o cálculo para o desconto previdenciário, bem como seus reviados no âmbito do pagamento do imposto de renda. **São Paulo, 24 de Maio de 2019. Antonio Figueiredo Sobrinho** - Presidente da APMDFESP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012990-55.2018.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à EMPRESA MILANO MOTORS COMÉRCIO E VEICULOS EIRELI, na pessoa de Fabio Miranda Milano, CNPJ 23.318.221/0001-08, que Ruven Carlos Balbas Santamaria, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 272.440,36, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito dos cheques: Cheque nº UA-000032; Cheque nº UA000068, Cheque nº UA-000033, Cheque nº UA-000034 e Cheque nº UA-000038, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargar, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2019. B 28 e 29/05

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1139576-26.2016.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a MARIN E MARIN E MARIN CHURRASCARIA LTDA EPP, sociedade empresária, com inscrição no CNPJ nº 04.920.728/0001-92, e GIULLIANO TREVISAN MARIN, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 158.432.538-05, que Banco Santander (Brasil) S.A. lhe ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de seus ativos pagamento de R$ 1.046.424,30 (01/12/2018), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO/REST/MULTIPLA/PJ/TC nº 21.2203.690.0000012-70 sob o nº 00331133300000002170. Estando o(s) requerido(s) em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, distribuídos por dependência e instruídos com as peças processuais relevantes no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de Dezembro de 2018. B 28 e 29/05

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97 e por solicitação da Instituição Financeira **ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A**, com sede em Natal - RN, Candelária, Rua Manoel de Castro 1170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.314.594/0001-00, **INTIMA** o **AUTO POSTO 1028 LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 43.582.642/0001-59, com sede na Rua Guaipá, nº 1.028, Lapa, **na pessoa de sua representante CARLA ROTHER SPINOLA**, e o **POSTO DE SERVIÇOS SPINOLA inscrita no CNPJ sob nº 62.709.639/0001-06,** com sede na Avenida Mutinga, nº 2.748, Jardim Maristela, na pessoa de sua representante **HELENA LOPES SPINOLA**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona nº 1593 - Jardim Paulista, a purgação da mora das prestações em atraso conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem, até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia recalmada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 121.803, neste Registro, em favor da fiduciária. 24, 27 e 28/05

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença - Processo Principal: 1119215-56.2014.8.26.0100. O Dr Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Supermova Termoplasticos Ltda., CNPJ 10.813.308/0001-00, na pessoa de seu representante, que a Ação de Procedimento Comum, requerida pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 78.097,73 (Abril/2019), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2019. B 25 e 28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº 1010491-26.2017.8.26.0011 . O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Amuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GSE SERVIÇOS GLOBAIS DE ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 52.138.757/0001-40, na pessoa de seu representante legal, que Santil Comercial Elétrica Eireli ajuizou-lhe ação Monitória para cobrança da quantia de R$ 14.967,40 (agosto/2017), decorrente das duplicatas comerciais nºs. 133432, 133982, 134618-a, 134618-b e 134618-c, nos valores de R$ 832,40, R$ 594,00, R$ 2.432,00, R$ 2.432,00 e R$ 2.432,00. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (licando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do Código de Processo Civil), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 20 de março de 2019. B 25 e 28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001108-96.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nove Prospero Panificadora Ltda, CNPJ 57.593.170/0001-44, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 28.965,51 (12 2017), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Antônio de Barros, nº 1086, Tatuapé, São Paulo/SP, Parceiro: 0022400242 instalação: 0200013209. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. S S. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2019. B 25 e 28/05

Edital de Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1039122-04.2017.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível - Foro Central Cível na forma da Lei. Faz Saber a Renato Moreli CPF 385.749.508-15, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 71.729,19 (07/2017), referente ao saldo devedor do "Empréstimo Pessoal", materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº 3.905.160). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflair após o prazo supra, para que oferença embargos, faculdando o executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 25 e 28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0211063-83.2010.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Xodó Jeans Ltda, CNPJ 56.002.462/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que José Antônio Gonçalves, CPF 902.143.408-30 e Danielle Gonçalves, CPF 303.586.338-50, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 32.744,84 (nov/2010), referente ao saldo devedor do Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 3893697. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflair após o prazo supra, para oferecerem embargos, faculdando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 25 e 28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020036-67.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Grupo Focus Comercio e Serviços Ltda - Epp, CNPJ 05.445.423/0001-08, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander Brasil S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 172.788,46 (05/2016), referente ao saldo devedor Contrato de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo nº 003347559300000004020 cadastrado internamente como operação nº 475900000402030017O. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflair após o prazo supra, para oferecerem embargos, faculdando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 25 e 28/05

VIZEU LEILÕES OFICIAL
LEILÃO
150 Veículos, Motos, Caminhões, Maquinas
Dia 30/05/2019 às 10:00h.
Local: Ribeirão Preto-SP. R. Miryam Strombi, 560.
Visitação: Dia 29/05/2019 o portir das 14:00h.
www.vizeuonline.com.br (16) 3917-1400
Restringe-se(m) Veículos (Carro, Moto e Jeep) 4x4, Norma completas e condições de pagamento, constarão no site e no catálogo do Leiloeiro.

Berlitz Centro de Idiomas S.A.
CNPJ n º 43.343.391/0001-50 – NIRE 35.3.0015134.8
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2018
Data e horário: 01/08/2018, às 10h00. **Local:** Sede social da Companhia: na Avenida Angélica, 1085, São Paulo-SP. **Mesa:** Ana Luiza Jessourun Purchio – Presidente; Katia Fagnani Cimino – Secretária. A diretoria da **Berlitz Centro de Idiomas S/A** composta pelas Sras. **Ana Luiza Jessourun Purchio** – Diretora Presidente e **Katia Fagnani Cimino** – Diretora Financeira, reuniram-se com base no artigo 2º do Estatuto Social da **Berlitz Centro de Idiomas S/A**, aprovado pela assembleia geral realizada em 24/11/2015, cuja ata foi arquivada pela JUCESP em 16/12/2015, nº 556.062/15-2 **resolvem**, por unanimidade, alterar o endereço da filial localizada na cidade de Campinas, que passa de Rua Dr. Emílio Ribas, 83, Vila Nova Campinas, Campinas-SP, CEP 13025-140, para a Rua Gustavo Armbrust, 36, Lojas 02 e 08, Vila Nova Campinas, Campinas-SP, CEP 13092-108, e encerrar as atividades da filial localizada na Rua Dr. Quirino de Oliveira, 277, 1º e 2º pavimentos, Barcelona, São Paulo-SP, CEP 05734-150, NIRE 35.9.0269359.9. ONJ nº 43.343.391/0005-83. Com o encerramento da filial mencionada, a Sociedade passa a ter as seguintes filiais: (i) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 470, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04571-000, NIRE 35.9.0216352.2, ONPJ nº 43.343.391/0021-01; (ii) Rua Joaquim Floriano, 1052, Itaews, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 04534-004, NIRE 35.9.0307655.0, ONPJ nº 43.343.391/0004-47; (iii) Rua Haddock Lobo, 1150, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01414-002, NIRE 35905054147, ONPJ nº 43.343.391/0007-45; (iv) Avenida Brigueiro, 2033, Térreo, Loja 02 Moema, São Paulo-SP, CEP 04029-901, NIRE 35905054155, ONPJ nº 43.343.391/0008-26; (v) Rua Gustavo Armbrust, 36, Lojas 07 e 08, Vila Nova Campinas, Campinas-SP CEP 13092-106, NIRE 35905054139, ONPJ nº 43.343.391/0006-64; (vi) Avenida do Contorno, 6213, Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP 30110-900, NIRE 31.9.0055564.1, ONPJ nº 43.343.391/0009-07; e (vii) Avenida Almirante Barroso, 81, Térreo, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-005, NIRE 33.9.0036290.9, ONPJ nº 43.343.391/0002-30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 01/08/2018. Assinaturas: Mesa: **Ana Luiza Jessourun Purchio** – Presidente; **Katia Fagnani Cimino** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 476.907/18-4 em 05/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Prat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744, 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Processo: nº 0070740-04.2005.8.26.0100. Executados: ESPOLIO DE THEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA, na pessoa de sua inventariante RAQUEL DE OLIVEIRA. **Apartamento c/ 67,102m² na Avenida Angélica** – 50% do valor de avaliação: **1ª Praça: 22/07/2019, às 11h15min. 2ª Praça: 12/08/2019, às 11h15min..**

Apartamento nº 64, localizado no 8º andar ou 7º pavimento do "Edifício Brasília", situado na Avenida Angélica, nº 2.121, no 7º Subdistrito – Consolação, com a área privativa de 59,140m², correspondendo-lhe uma participação ideal equivalente a 7,9620m² nas partes construídas de propriedade e uso em comum dos condôminos, e uma quota-parte ideal equivalente a 0,9636% ou 7.577m² no terreno do edifício, com a área vendável de 67,102m². Descrição completa na **Matrícula nº 39.121 do 5º CRISP**. Contribuinte: 010.030.0152-1. Ficando a inventariante **RAQUEL DE OLIVEIRA**; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 03/04/2012. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 701.503,90 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 350.751,95 (sujeitos à atualização).**

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES

Companhia Brasileira de Alumínio
CNPJ.MF. nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763
Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 03 de Maio de 2019
1. Data, Horário e Local: Dia 03 de maio, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte, Cidade Monções, Capital de São Paulo, CEP: 04571-900. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o disposto no Artigo 124 do Lei nº 6.404/76, e do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Diretora:** Presidente: Richard Rodrigues de Carvalho, Presidente e Luciano Francisco Alves, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, para deliberação acerca da Emissão de Nota de Crédito à Exportação ("NCE"), nos termos da Lei 6.404/76. **6. Deliberações:** Submetido o assunto à discussão e tendo a ordem do dia à discussão e, logo depois a votação, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram e aprovaram o seguinte, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) a captação de recursos com determinados fins financeiros via Nota de Crédito à Exportação ("NCE") pela Companhia no valor de até US$25,000,000 (vinte e cinco milhões de dólares) convertido em reais na data de apuração e com custo de até 5,95%, tendo em vista a possibilidade de financiamento para produção de bens destinados às exportações ou atividades de apoio integrantes e fundamentais à exportação, a serem realizadas nos próximos anos; (ii) celebração de operação de swap de juros e moeda, vinculada à NCE mencionada no item "i" precedente; e (iii) a prática de todos os atos e a celebração de quaisquer documentos, declarações, cartas, cessões fiduciárias e certificados relacionados necessários para referida captação, incluindo a nota de negociação do referido swap e cessão fiduciária de ajustes positivos com a mesma instituição a ser firmada à NCE. **7. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes e assinada. *Presidente da Mesa:* Ricardo Rodrigues de Carvalho; *Secretário da Mesa:* Luciano Francisco Alves. *Acionistas:* Votorantim S.A., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fins. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. *Consas:* Luciano Francisco Alves. *Diretor Presidente:* **Luciano Francisco Alves** - Secretário. **JUCESP** nº 255.594/19-7 em 14/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Unique - Serviços de Hotelaria e Alimentação, Comércio e Participações S.A.
CNPJ/NIRE nº 07.029.160/0001-00 - NIRE 35.300.184.360
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Abril de 2019
1. Data, Hora e Local: Aos 22/04/2019, às 10:00 h, na sede social da Companhia em SP/SP **2. Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A"), diante da presença, em sua totalidade, dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente - Sra. Tatiana de Campos Saulys Zanchetta e Secretária - Sra. Vera Walendowa. **4. Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo") a ser celebrado entre a Companhia e a **Cawston Limited Trass 4 LLC**, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado do Texas, Estados Unidos, com sede em 1999 Bryan Street, Suite 900, Dallas, TX, Estados Unidos, inscrita perante o Departamento Comercial do Estado do Texas sob o nº 803274230 ("Cawston 4") (ii) ratificar a nomeação dos seguintes peritos: (1) **Luiz Antonio Ferreira Maia**, RG nº 13.393.946-7, CPF/ME nº 014.292.278-89 e nos CRC/SP nº 1SP-112434/O-7; (2) **Paulo Fernandes Reyes Alves**, RG nº 28.134.071-8, CPF/ME nº 291.160.958-42 e no CRC/SP nº 1SP237269/P-1; e (3) **Tatiana Pereira Bertoncini**, RG nº 31.979.465-1, CPF/ME nº 228.698.698-71 e no CRC/SP nº 1SP277640/Q, todos com escritório na Cidade de São Paulo/SP ("Peritos"), para avaliar o patrimônio líquido da Cawston 4, que será incorporado pela Companhia (iii) examinar, discutir e aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Cawston 4 ("Laudo de Avaliação") (iv) aprovação do Laudo de Avaliação; (v) aprovação da Incorporação da Cawston 4 pela Companhia, com base em seu valor patrimonial contábil; **(vi)** aprovação do Laudo de Avaliação apresentado pelos Peritos (parte integrante da presente ata sob a forma do Anexo I, arquivado na sede social da Companhia), o qual foi elaborado com base no balanço patrimonial da Cawston 4 levantado em 27/03/2019, e que avalia o patrimônio líquido da Cawston 4 em USD 24.188.148,00, correspondente a R$ 92.274,74 ; **(vii)** - ratificar que os seus integralmente absorvido pela Companhia, conforme indicado no Protocolo; **(vi)** aprovação da incorporação da Cawston 4 pela Companhia nos termos e condições previstos no Protocolo. Em decorrência da incorporação, a Companhia sucederá a Cawston 4 em todos os seus bens, direitos e obrigações, na proporção de seus respectivos acervos líquidos, conforme avaliados no Laudo de Avaliação da Cawston 4, conforme o item (iv) acima, aprovação do aumento do capital social da Companhia em R$ 92.274,74(dois, passando de R$ 1000(dois) para R$ 95.284,74(dois), mediante a emissão de 95.274,74 novas ações, as quais serão integralmente subscritas por Mara Olimpia de Campos Saulys, Tatiana de Campos Saulys Zanchetta, Jonas de Campos Saulys e Lara de Campos Saulys, e integralizadas com o acervo líquido do patrimônio incorporado, indicado no item 4.1 do Protocolo. O valor de R$ 0,94 (Ex descondendo para fins do aumento do capital social. Adicionalmente, a acionista Maria C. Empreendimentos e Participações Ltda. expressamente renuncia ao seu direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., para a subscrição das novas ações do capital social da Companhia, ora emitidas em decorrência da incorporação do acervo líquido da Cawston 4; **(xi)** aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para passá-lo a vigorar com a seguinte redação: **Capital Social e Ações: Artigo 5º**- O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 95.284,74(dois), dividido em 95.284,774 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia. **§ 2º** - Perdoria ser emitidos, por solicitação escrita, certificados de ações ou multiplos de ações, em quantidade proporcional ao seu número de ações. **5. Deliberações:** Após apresentação e leitura de todos os documentos apresentados pelos membros da Mesa, as deliberações a seguir foram tomadas por unanimidade dos acionistas presentes: **(i)** aprovação do Protocolo, que estabelece os termos e as condições segundo os quais a Cawston 4 será incorporada pela Companhia; O Protocolo é parte integrante da presente ata sob a forma do Anexo I, arquivado na sede social da Companhia; **(ii)** aprovação e ratificação da nomeação e contratação dos Peritos para avaliar o acervo líquido da Cawston 4 a ser incorporada pela Companhia, com base em seu valor patrimonial contábil; **(iii)** aprovação do Laudo de Avaliação apresentado pelos Peritos (parte integrante da presente ata sob a forma do Anexo I, arquivado na sede social da Companhia), o qual foi elaborado com base no balanço patrimonial da Cawston 4 levantado em 27/03/2019, e que avalia o patrimônio líquido da Cawston 4 em USD 24.188.148,00, correspondente a R$ 92.274,74 ; **(iv)** - ratificar que os seus integralmente absorvido pela Companhia, conforme indicado no Protocolo; **(v)** aprovação da incorporação da Cawston 4 pela Companhia nos termos e condições previstos no Protocolo. Em decorrência da incorporação, a Companhia sucederá a Cawston 4 em todos os seus bens, direitos e obrigações, na proporção de seus respectivos acervos líquidos, conforme avaliados no Laudo de Avaliação da Cawston 4, conforme o item (iv) acima, aprovação do aumento do capital social da Companhia em R$ 95.274,74(dois, passando de R$ 1000(dois) para R$ 95.284,74(dois), mediante a emissão de 95.274,774 novas ações, as quais serão integralmente subscritas por Mara Olimpia de Campos Saulys, Tatiana de Campos Saulys Zanchetta, Jonas de Campos Saulys e Lara de Campos Saulys, e integralizadas com o acervo líquido do patrimônio incorporado, indicado no item 4.1 do Protocolo. O valor de R$ 0,94 (Ex descondendo para fins do aumento do capital social. Adicionalmente, a acionista Maria C. Empreendimentos e Participações Ltda. expressamente renuncia ao seu direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., para a subscrição das novas ações do capital social da Companhia, ora emitidas em decorrência da incorporação do acervo líquido da Cawston 4; **(vi)** aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para passá-lo a vigorar com a seguinte redação: **Capital Social e Ações: Artigo 5º**- O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 95.284,74(dois), dividido em 95.284,774 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia. **§ 2º** - Perdoria ser emitidos, por solicitação escrita, certificados de ações ou multiplos de ações, em quantidade proporcional ao seu número de ações. **6. Encerramento:** Diretor Presidente e de outro Diretor, ao cargo do acionista solicitante com os custos decorrentes da emissão. **§3º** - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§4º** - É vedado aos acionistas caucionar ou dar suas ações em garantia, seja a que título for. **§5º** - A qualquer tempo a Assembleia Geral poderá criar e emitir novas espécies e classes de ações, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, atribuindo as mesmas todos os direitos que a lei lhes confere e aquelas que forem atribuídos pela Assembleia Geral ou por o este Estatuto. **§ 6º** - Poderão ser emitidas ações preferenciais, sem direito a voto até o limite de 50% do total das ações do Capital Social, nos termos do Artigo 15 da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. **§ 7º** - Ingressam o outros que vierem a ser determinados no Estatuto Social, ou por força de lei, e poderão ser resgatáveis, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, de acordo com o estabelecido no artigo 44, da Lei nº 6.404/76. **§ 7º** - As ações preferenciais gozarão das vantagens e direitos estabelecidos pelo artigo 17 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, quais sejam: **(i)** prioridade na distribuição de dividendos; **(ii)** prioridade no reembolso de capital, com prêmio ou sem ele; **(iii)** direito preferencial de receber 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 8º** - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou destas naquelas; **(iv)** aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual é rubricado e assinado por todos os acionistas, e passa a integrar a presente Ata de AGE na forma do Anexo III; e **(vi)** autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias para que a incorporação seja efetivada nos termos e condições do Protocolo e da legislação, em vigor, incluindo, quando for o caso, a celebração de documentos, requisição e obtenção de registros no Brasil e no exterior, e o fornecimento ou obtenção de informações requeridas pela legislação brasileira e dos órgãos reguladores. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, que, após ter sido lida, aprovada e assinada por todos os acionistas da Companhia, que autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas. **Mesa:** Presidente - Tatiana de Campos Saulys Zanchetta; e Secretária - Vera Walendowa. Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. SP, 22/04/2019. **Mesa: Tatiana de Campos Saulys Zanchetta** - Presidente; **Vera Walendowa** - Secretária. **JUCESP** nº 242.755/19-7 em 03/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000196-17.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandro Laporta Nacarato Bento. Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO CHECK UP LIDA ME. CNPJ 47.669.684/0001-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o pagamento de R$ 83.011,10 (dezembro de 2017), decorrente do Contrato de Limite de Crédito de Cheque Especial, vinculado à conta corrente de nº 0005609, parente a agência nº 7960. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, oferença contestação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 28 e 29 / 05 / 2019

FOROS REGIONAIS. ITAQUERA. VARAS CÍVEIS. 3ª VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012897-42.2017.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V